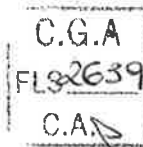




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Procedimento CGA n.º 083/2009 – SPDOC. SG 78.340/2009
Unidade: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE
Secretaria: Secretaria da Fazenda e Planejamento
Assunto: Possíveis irregularidades nas Farmácias do IAMSPE

INFORMAÇÃO DIP/CGA

1. Trata-se de expediente instaurado para apurar denúncias de irregularidades na Farmácia do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE).
2. Findo os trabalhos correcionais, por despacho de fls. 2517, o procedimento foi encaminhado ao Departamento de Instrução Processual, para acompanhamento até o trânsito em julgado, do Processo Judicial nº 053.10.026978-0, da 1ª Vara da Fazenda Pública – Foro Central.
3. Em cumprimento ao referido despacho, foram realizadas várias pesquisas eletrônicas e respectiva certificação, as quais foram juntadas nos autos às fls. 2519 à 2638.
4. Constam às fls. 2588/2594 o Acórdão TC 045079/026/07 da 10ª Câmara de Direito Público. Não obstante, por determinação da Presidência, os autos permaneceram aguardando a conclusão do Judiciário. Com a vinda das pesquisas de fls. 2634 e 2638, verifica-se que no âmbito Judicial o processo encontra-se findo, com determinação de arquivamento em definitivo, publicado no DJE de 18/04/2018, e cumprimento em 05/12/2018.
5. Sendo estas as informações que julgamos necessário relatar, submetemos o presente relatório à consideração superior.

CGA, 30 de janeiro de 2019


Márcia Luiza de Oliveira Garcia
Diretora Técnica III

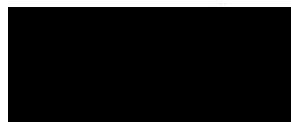


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA nº. 083/2009 – SPDOC.SG nº 78.340/2009
Unidade: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Secretaria: Secretaria da Fazenda e Planejamento
Assunto: Possíveis irregularidades nas Farmácias do IAMSPE

1. Ciente da informação de fls. 2639.
2. Providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo dos autos, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, em conformidade com a Portaria CGA/ADM n.º 006/2016.

CGA, 04 de fevereiro de 2019



Antonio Carlos Santa Izabel
Corregedor

*Respondendo pelo Expediente da
Corregedoria Geral da Administração*